



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2362 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1539

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$24.350,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				24.350,00
02	04	01	Setor de Finanças	
	44	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	Setor de Agricultura	
	64	20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura	300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	05	Setor Ensino Médio e Superior	
	134	12.364.0010.2014.0000	Manutenção do Ensino Médio e Superior	3.050,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		200 000	EDUCAÇÃO	
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo	
	174	15.451.0013.2024.0000	Manutenção do Departamento de Urbanismo	14.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 01 Setor de Finanças



Prefeitura Municipal de Dourado

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro

51814960/0001-26

Exercício: 2016

DECRETO Nº 2362 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 - LEI N.1539

02	04	01	Setor de Finanças				
	47		04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas		-7.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	06	01	Setor de Agricultura				
	62		20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura		-300,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	08	05	Setor Ensino Médio e Superior				
	135		12.364.0010.2014.0000	Manutenção do Ensino Médio e Superior		-3.050,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			200 000	EDUCAÇÃO			
02	10	01	Setor de Obras e Urbanismo				
	168		15.451.0013.1008.0000	Obras de infraestrutura urbana		-14.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Anulação (-)

-24.350,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado, 31 de outubro de 2016


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL